



Como assim, professor de música? Um estudo de caso sobre a formação e atuação de duas professoras que atuam com música em escolas públicas

Daniele Isabel Ertel¹

dani.ertel@hotmail.com

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

Cristina Rolim Wolffenbüttel²

cristina-wolffenbuttel@uergs.edu.br

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

Resumo: Esta comunicação constitui os resultados da pesquisa realizada como trabalho de conclusão do curso junto à Graduação em Música: Licenciatura, da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS. Teve por objetivo investigar a atuação dos professores não formados em música que trabalham com educação musical nas salas de aula das escolas públicas de Educação Básica. Para a realização desta investigação foi utilizada a abordagem qualitativa, tendo o estudo de caso como método e a realização de entrevistas, observações e coletas de documentos como técnicas para a coleta dos dados. Os dados foram organizados em cadernos de categorias, resultando em quatro cadernos distintos, os quais posteriormente foram analisados através da análise de conteúdo. Pela relevância que a temática da inserção da música nas escolas tem sido destinada, entende-se que este estudo possa contribuir com a área da educação musical, impulsionando a aplicação Lei nº 11.769/08, que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de música nas escolas.

Palavras-chave: Educação musical; Lei nº 11.769/08; grupo de pesquisa “Educação Musical: diferentes tempos e espaços”.

Introdução

Pesquisas desenvolvidas apontam a inexistência do ensino musical no currículo escolar das escolas públicas estaduais investigadas (DEL BEN, 2005; FUKS, 1991; SOUZA, et al., 2002). Isto se dá justamente pelo fato de que, “atualmente, poucas escolas da rede de ensino - na maioria, escolas particulares - oferecem educação musical desvinculada das demais artes, sob orientação de um professor especialista” (HENTSCHKE 2000, p. 50).

¹ Professora de Música, Graduada no Curso de Graduação em Música: Licenciatura pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. É integrante do Grupo de Pesquisa “Educação Musical: diferentes tempos e espaços” (CNPq/UERGS).

² Doutora e Mestre em Educação Musical pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Especialista em Informática na Educação Ênfase em Instrumentação, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Licenciada em Música pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Coordena o curso de Especialização em Educação Musical na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, Unidade de Montenegro.



Entretanto, muitos dos professores atuantes nas escolas que têm ofertado aulas de música, em geral, não têm formação na área. Assim, percebe-se a problemática apresentada quanto à implementação da música nas escolas brasileiras, o que é obrigatório desde o aparecimento da Lei 11.769, em agosto de 2008.

O propósito deste trabalho não foi o de definir métodos de educação musical, mas sim conhecer como a educação musical tem sido desenvolvida por professores não especialistas em música. Como conceito balizador desta pesquisa utilizou-se o que propõe Torres (1998) que explica a necessidade de um professor que “saiba criar e oportunizar situações que favoreçam as atividades musicais, podendo ser especialista ou não” (p. 137), o que evidencia, prioritariamente, a preparação, não a graduação.

Neste contexto, ainda, pode-se dizer que “o professor é um agente em potencial que, através de sua prática, pode transformar o fazer em sala de aula num espaço de criação de diferentes formas de pensar o mundo” (BEYER; KEBACH, 2009, p. 120), quer sejam com o ensino de música curricular ou de forma integrada às demais áreas artísticas.

Partindo desses pressupostos, surgiram algumas questões de pesquisa que nortearam esta investigação, quais sejam: a música está sendo trabalhada no currículo das escolas públicas? Quais são as atividades musicais desenvolvidas em sala de aula por professores não formados em música? A escola prevê o desenvolvimento de algum trabalho ou apresentação musical? Quais os recursos disponibilizados pela rede pública de ensino para realização das atividades musicais? Qual tipo de formação musical é disponibilizado para que o professor esteja apto a trabalhar com educação musical em sala de aula?

Assim, a presente pesquisa objetivou investigar a atuação dos professores não formados em música que trabalham com educação musical nas salas de aula das escolas públicas de Educação Básica, considerando-se as formas de implementação da Lei nº 11.769/08 e suas implicações práticas.



Metodologia

Para a realização desta pesquisa foi utilizada a abordagem qualitativa e o estudo de caso como método. Como técnicas para a coleta dos dados foram utilizadas entrevistas, observações e coleta de documentos.

O estudo multicase foi utilizado devido ao fato de terem sido selecionados dois casos em especial, ou seja, dois estudos de caso, ou estudos multicase (GRAHAM, 2010). Deste modo, cada professor de artes foi considerado um caso na pesquisa.

A partir desta escolha, os dados foram coletados com as duas professoras, através de entrevistas, observações e coleta de documentos das escolas cujas professoras desenvolvem suas atividades, como dito anteriormente (COUTINHO, 2008).

Por fim, empreendeu-se a análise do material coletado através da análise de conteúdo (BARDIN, 1977), possibilitando conhecer os espaços e atividades musicais oferecidos e a visão de quem partilha o conhecimento musical.

Referencial teórico

Para o estabelecimento desta investigação, foram utilizados como referenciais teóricos os conceitos de Swanwick (2003) e a Legislação Brasileira, por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 1996 (LDB nº 9.394/96).

O teórico musical Swanwick (2003), propôs um modelo para o ensino de música na sala de aula. No Brasil, este modelo foi denominado (T)EC(L)A, significando Técnica (T), Execução (E), Composição (C), Literatura (L) e Apreciação (A). Para França e Swanwick (2002):

Na prática, os cinco parâmetros devem ser interrelacionados de forma equilibrada, oferecendo um leque de possíveis atividades curriculares. No entanto, a recomendação de equilíbrio não quer dizer que as três modalidades devem estar presentes em todas as aulas. Elas podem ser distribuídas ao longo destas, uma atividade sendo consequência natural da anterior, para que, ao final de um determinado período, os alunos tenham vivenciado uma série de experiências interrelacionadas. (FRANÇA e SWANWICK, 2002, p. 17).



A partir do que propõem os autores (FRANÇA e SWANWICK, 2002), acredita-se que se possa pensar em uma educação que tenha como objetivo o desenvolvimento dos processos psicológicos que irão permitir e facilitar o acesso dos alunos à experiência musical, permitindo ao docente especificar em quais atividades está envolvendo os alunos.

O outro referencial teórico utilizado nesta investigação relacionou a educação musical à legislação. Em uma visão de legislação, a educação musical passou a vigorar de uma forma polivalente, através da Lei nº 5.692/71, inserida na Educação Artística (BRASIL, 1971). Assim, à época, a Educação Artística compreendia as Artes Plásticas (denominação da época para as Artes Visuais), a Música e as Artes Cênicas, que compreendia a Dança e o Teatro.

Posteriormente, em 1996, houve uma grande mudança na legislação em educação, com a LDB 9.394/96. Em se tratando das artes, tem-se a obrigatoriedade do ensino de Artes na Educação Básica. A partir desta lei tem-se a possibilidade de a escola oferecer o ensino de Artes Visuais, Dança, Música ou Teatro, ou mesmo todas elas (BRASIL, 1996).

Contudo, com a Lei nº 11.769, a Lei 9.394/96 passou a vigorar, acrescida do artigo 6º, em que “a música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular” (BRASIL, 2008), fazendo parte do ensino polivalente das artes, instituído pela Legislação em 1996 (BRASIL, 1996). Ainda, segundo a Lei, o educador musical escolar não precisa, necessariamente, obter formação específica em música, visto que o artigo 2º que diz que: “O ensino da música será ministrado por professores com formação específica na área” fora vetado nos dispositivos desta Lei. Contudo, com a sanção da Lei nº 11.769, o panorama da presença da música e dos professores nas escolas começou a modificar.

Entende-se, desta forma, que a Lei nº 11.769/08 não defende a exclusividade do educador musical para ministrar o ensino de música. Mas, também, não sugere a exclusão desse profissional, relegando aos profissionais dessa área uma preocupação pertinente com a demanda para atuação especializada do ensino da música.



Resultados e análise dos dados

Apresentam-se aqui, os resultados desta pesquisa, que permitiu conhecer as práticas das professoras de duas escolas públicas estaduais, quais sejam, das cidades Feliz e Harmonia, ambas situadas no Rio Grande do Sul. Para possibilitar este estudo foi utilizada uma identificação para cada docente pesquisada, mantendo-se o anonimato das mesmas. Desta forma, a professora da cidade de Harmonia foi nomeada como Professora A, ficando a denominação Professora B para a docente do município de Feliz.

Ambas professoras atuam com o ensino curricular em Artes nas respectivas escolas públicas, sendo que a Professora A é formada no Curso de Licenciatura em Educação Artística (na época licenciatura curta) tendo, ainda, Licenciatura Plena em Artes Visuais. A Professora B também tem formação no ensino superior, especificamente em Licenciatura Plena em Artes Visuais.

Ao atuar diretamente com educação musical, ambas professoras já tinham conhecimento da legislação, incluindo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 1996 (LDB 9.394/96) e a Lei 11.769/08, que dispõe sobre a obrigatoriedade da música na educação básica. Ao serem questionadas sobre a LDB 9.394/96 e a obrigatoriedade da música na escola, a Professora A destacou:

É muito complicado isso! Depende de quem vai trabalhar, vai trabalhar muito a metodologia da música. E a gente entra naquela coisa de como que o aluno vai gostar disso; o que ele vai levar para a vida; porque tem aqueles que não querem conhecer. Não querem trabalhar música especificamente. Mas como eu trabalhei hoje agradei, porque eu trabalhei de uma forma mais ampla! Então, é muito complicado fazer uma Lei que vem de cima para baixo. Tem que ter música, mas o que vai se trabalhar, como vai se trabalhar, e quem é o profissional que vai trabalhar? É muito arriscado para acontecerem grandes frustrações! Como é a mesma questão de Educação Artística, artes na escola, quando não tem professor formado! [...] Isso é muito complicado, com isso eu não concordo! Eu não concordo que se imponha a música se não tem profissional! (CADERNO DE ENTREVISTAS, 2013, p.9).

Vê-se, assim, a importância da existência de um profissional com formação específica para atuar com música, ou mesmo com artes nas escolas, sendo que o



mesmo deverá, ainda, atuar de forma polivalente. Em se tratando deste ensino polivalente que é ministrado em aula, a Professora A relatou durante a entrevista:

Ah, isso é outra faca de quatro gumes! Porque o professor de artes, ele é tido como um todo poderoso! A gente tem que dominar. Mas eu não me deixo influenciar muito por essas opiniões, eu digo assim: Eu faço o que eu sei fazer! E aquilo que eu me proponho a fazer eu tento fazer do melhor jeito possível! Se isto é o certo ou não, perante a Lei, não sei! Ai a Lei que vai me julgar, se for o caso. Ou as pessoas que sabem mais que eu vão ter que me dizer, que não é o meu caso aqui na escola, eu tenho liberdade total de trabalho. (CADERNO DE ENTREVISTAS, 2013, p.16).

Para possibilitar este ensino de música, as Professoras A e B contam com cursos de formação continuada em educação musical, mesmo sem ter uma formação específica ou uma habilitação em música. A Professora B relatou ter um aperfeiçoamento pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), além de estar cursando uma formação musical na cidade de Picada Café, onde estuda há dois anos. Neste contexto, a Professora A também relatou participar de formações continuadas, entre elas o Seminário Nacional de Arte e Educação, promovido pela Fundação Municipal de Artes de Montenegro (FUNDARTE) há muitos anos.

Quanto à previsão de recursos físicos e/ou materiais didáticos para a realização das atividades musicais, a Professora A explicou que há materiais didáticos disponíveis na biblioteca da escola; porém, ela mesma pouco os utiliza. Diferentemente, a Professora B disse que não há uma previsão de recursos físicos para a realização das atividades musicais na escola. Entretanto, mesmo sem espaços físicos, ambas docentes têm à disposição equipamentos eletrônicos para o desenvolvimento do trabalho musical, o que não resolve de todo a questão de materiais para o desenvolvimento das aulas de música, mas auxilia.

Quanto à realização de apresentações artístico-musicais destaca-se, ainda, que a Professora A atua com apresentações musicais na escola em datas comemorativas. De acordo com seu relato, são realizadas apresentações durante as festividades de emancipação de Harmonia – sua cidade natal, dia das mães ou dia de São João (CADERNO DE ENTREVISTAS, 2013).



Ambas docentes trabalham a música nesta perspectiva. A Professora A relatou que “trabalhou estilos musicais variados, principalmente os que apareceram no cartaz [que foi uma ferramenta utilizada pelos alunos para descrever a música], trazendo a importância de ser eclético bem como também respeitar as letras e os gostos musicais” (CADERNO DE OBSERVAÇÕES, 2013, p. 3) de cada um.

Diferentemente da Professora A, a Professora B trabalha com a confecção de instrumentos musicais a partir de sucatas na escola. Todo o trabalho realizado com sucata é baseado em um estudo musical. Em aula não são explorados apenas os instrumentos musicais, mas há, também, um trabalho de aprendizagem sobre a história da música e os instrumentos utilizados em estilo histórico.

Assim, o ensino de música de qualidade transcende o conhecimento teórico e/ou prático musical. E, ainda, as formas de educação musical aplicadas pelas professoras investigadas transcendem esse conhecimento empírico.

Conclusões

Ao considerar os resultados apurados através desta investigação constata-se a grande importância das práticas pedagógicas das Professoras A e B, destacando o trabalho instrumental realizado com sucata e as diferentes formas de audição musical.

Observou-se que a música está sendo trabalhada no currículo das escolas públicas investigadas, através das atividades musicais desenvolvidas nas aulas de artes pelas Professoras A e B, investigadas neste estudo. Estas atividades musicais envolvem audições musicais, trabalhos artísticos voltados à letra das obras trabalhadas em aula, construção de instrumentos musicais com materiais de sucata, ensino teórico-musical a partir da nomenclatura dos instrumentos musicais bem como dos demais parâmetros musicais (incluindo ritmo, harmonia e melodia), avaliações do conteúdo de música trabalhado em aula e práticas musicais com os instrumentos confeccionados a partir da sucata conjuntamente os demais instrumentos disponibilizados pela escola.

Ao finalizar esta pesquisa entende-se que, pela relevância que a temática da inserção da música nas escolas tem sido destinada, este estudo possa contribuir com



a área da educação musical, impulsionando a aplicação Lei nº 11.769/08, que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de música nas escolas.

Referências

BARDIN, Laurence. *L'analyse de Contenu*. Press Universitaire de France, edições 70, 1977.

BEYER, Esther; KEBACH, Patrícia. *Pedagogia da música: experiências de apreciação musical*. Editora Mediação. Porto Alegre, 2009.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 5692/71*. Brasília: 1971.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96*. Brasília: 1996.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 11769/08*. Brasília: 2008.

COUTINHO, Clara Pereira, et al. *Estudo de caso*. Portugal: Universidade do Minho, 2008.

DEL BEN, Luciana. *Um estudo com escolas da rede estadual de ensino básico de Porto Alegre – RS: subsídios para a elaboração de políticas de educação musical*. Relatório de Pesquisa. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Artes, Departamento de Música. Porto Alegre, agosto, 2005.

FRANÇA, Cecília Cavalieri; SWANWICK, Keith. Composição, apreciação e performance na educação musical: teoria, pesquisa e prática. *EM PAUTA* – v. 13 – n. 21 – dezembro 2002.

FUKS, R. *O discurso do silêncio*. Rio de Janeiro: Enelivros, 1991.

GRAHAM, Andrew. *Estudo de caso, como escrever e usar estudos de caso para ensino e aprendizagem no setor público*. ENAP – Brasília, 2010.

HENTSCHKE, Liane (Org.). *Educação musical em países de línguas neolatinas*. Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS. Porto Alegre, 2000.

PENNA, Maura. Professores de música nas escolas públicas de ensino fundamental e médio: uma ausência significativa. *Revista da ABEM*, Porto Alegre, V. 7, 7-19, set. 2002.



SOUZA, J. et al. A música na escola. *O que faz a música na escola? Concepções e vivências de professores do ensino fundamental*. Série Estudos. Porto Alegre, novembro, 2002.

SWANWICK, Keith. *Ensinando música musicalmente*. Tradução: Alda Oliveira e Cristina Tourinho. Editora Moderna. São Paulo, 2003.

TORRES, Maria Cecília de Araújo Rodrigues. Educação Musical no curso de graduação em pedagogia Univates. *Expressão: Revista do centro de artes e letras*, Santa Maria, n. 2, p. 135-138, jun-dez. 1998.